



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médica, 167 - Centro

CARNAUBAL - CEARÁ

LEI Nº 001/93 - Carnaubal-Ce, 13 de Janeiro de 1993

Concede Diárias e Ajuda de Custo a servidores Municipais, inclusive aos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Sub-Secretários, Diretores, Presidente da Câmara e Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Serão concedidas Diárias e Ajudas de Custo aos Servidores Municipais, para indenização e reembolso de despesas decorrentes de viagens e serviços fora do Município, excluindo-se daí as despesas de transporte.

§ 1º. - Serão concedidas Diárias e Ajudas de Custo aos Servidores designados para exercício de atividades fora deste Município:

§ 2º. - As diárias serão pagas em quantidade correspondente ao número de dias necessários para a realização das atividades para as quais o Servidor tiver sido designado:

Art. 2º. - Os benefícios relativos às Diárias e Ajudas de Custo concedidas na forma do Artigo 1º, § 2º, estendem-se aos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Sub-Secretários, Diretores, Presidente da Câmara e Vereadores e demais Servidores e/ou Funcionários.

Art. 3º. - A concessão de Diárias e Ajuda de Custo será feita mediante Exposição de Motivos que justifiquem a necessidade da viagem para fora do Município, ou seja Portaria.

Cont...



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

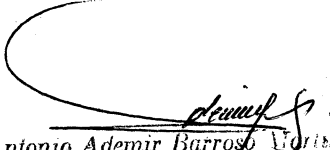
CARNAUBAL - CEARÁ

Fls. 002/93

§ 1º. - Os valores das Diárias e Ajudas de Custo constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei, serão reajustados de acordo com os índices de Reajuste do Salário Mínimo.

Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 030/92 de 17.10.92.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce, em 13 de Janeiro de 1993.


Antonio Ademir Barros Viana
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

CARNAUBAL - CEARÁ

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 002/93 de 13 de Janeiro de 1993.

TABELA EXPLICATIVA DE DIÁRIAS/AJUDAS DE CUSTO

ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS FUNÇÃO.	VALORES DE DIÁRIAS		VALORES DE AJUDA DE CUSTO
	PARA FORTALEZA	PARA O INTERIOR	PARA FORA DO ESTADO
a) PREFEITO	80% do Salá- rio Mínimo	60% do Salá- rio Mínimo	4 Salários Mínimos
b) SECRETÁRIOS, VICE-PRE- FEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA.	50% do Salá- rio Mínimo	30% do Salá- rio Mínimo.	3 Salários Mínimos
c) VEREADORES, SUB-SECRE- TÁRIOS, OFICIAL DE CA- MINETE, DIRETORES E TESOUREIROS.	30% do Salá- rio Mínimo	20% do Salá- rio Mínimo	1,5% do Salário Mí- nimo.
d) DIRETORES DE ESCOLAS PROFESSORES, SUPERVI- SORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS FIS- CAIS, MONITORES E ME- RENDEIRAS.	20% do Salá- rio Mínimo.	15% do Salá- rio Mínimo.	1,5% do Salário Mí- nimo.
e) MOTORISTAS	15% do Salá- rio Mínimo.	10% do Salá- rio Mínimo.	1,5% do Salário Mí- nimo.
f) DEMAIS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES NÃO INCLUIDOS NAS CLASSE ANTERIORES (A, B, C, D e E).	10% do Salá- rio Mínimo.	08% do Salá- rio Mínimo	1,5% do Salário Mí- nimo.